

Assembleia Nacional Popular

DELIBERAÇÃO Nº 15 /COMISSÃO PERMANENTE/IX LEG/2014-18

A Comissão Permanente da Assembleia Nacional Popular reuniu-se em sessão ordinária, na sede da ANP, em Bissau, no dia dezassete do mês de julho do ano em curso, para analisar os seguintes pontos da ordem do dia:

1. Informação sobre o encontro entre o Presidente da República e o Presidente da ANP, no âmbito da facilitação da Organização das Mulheres;
2. Análise e votação do Relatório das Comissões Especializadas Permanentes sobre a suspensão da emissão da RTP e RDP pelo Governo da Guiné-Bissau;
3. Análise da presente campanha da comercialização da castanha de caju face à Circular do Ministro do Comércio sobre a mesma;
4. Análise da situação de subida galopante de preços de produtos da primeira necessidade no país,
5. Diversos.

A reunião decorreu com as presenças de 08 dos 15 Membros que compõem este órgão e teve como materiais de suporte de trabalho, dentre outros documentos, as legislações internas da ANP, o relatório da Comissão Especializada Permanente, o Decreto-lei N.º 03/2006 e o Circular n.º 03/2017/GMCPE do Governo sobre a comercialização da campanha de caju.

Depois de um profundo e detalhado debate sobre os pontos da agenda, a Comissão Permanente deliberou o seguinte:

1. Registrar, incentivar e acompanhar atentamente a postura assumida pelo Presidente da República ao enveredar pelo processo de implementação do Acordo de Conacri, consubstanciado na ronda de encontros mantidos com os titulares de Órgãos de Soberania, os Partidos Políticos com assento parlamentar e o grupo dos 15 Deputados, sob a facilitação da Organização de Mulheres da Sociedade Civil.
2. Congratular com a contribuição a ser prestada pelas mulheres da Sociedade Civil através do processo de facilitação que encetaram, em vista à possibilitar a implementação do Acordo de Conacri.
3. Verificar que a decisão assumida pelo Governo da Guiné-Bissau em suspender a emissão da RTP e RDP África face aos instrumentos jurídicos

[Handwritten signature]

disponíveis (protocolo adicional, decisão de suspensão e a correspondência remetida à Direção das estações emissoras), fere clamorosamente o Protocolo de Acordo Adicional, porquanto a manifestação da intenção de denunciar o referido acordo por parte do governo foi feita, largamente, fora do período de antecedência de um ano exigido, nos termos do Protocolo Adicional.

4. Exortar ao atual governo para o facto de não lhe assistir legitimidade para agir em matérias estruturantes de governação, principalmente quando a salvaguarda do interesse em causa não revestir de carácter de urgência e muito menos quando a não intervenção do governo não cause prejuízos ao país.
5. Classificar de pura manobra política e causadora de graves prejuízos a os cidadãos guineenses residentes e na diáspora a mal intencionada decisão do governo, pelo que, impõe-se a rápida reposição da situação anterior à decisão.
6. Condenar a conduta do Ministro de Comércio em relação a presente campanha de comercialização de castanha de caju e exigir a imediata observância do Decreto-lei n.º 03/2005, de 26 de abril, relativamente as regras a seguir no exercício da campanha de comercialização da castanha de caju, na medida em que Circular tem valor jurídico inferior a Lei e é de âmbito e de eficácia interna.
7. Saudar a via seguida pela Associação dos Importadores e Exportadores no tangente a defesa dos interesses dos seus associados assim como da economia nacional, e dessa forma encoraja-la a prosseguir pela via judicial;
8. Remeter à Comissão Especializada para Assuntos Económicos, Finanças, Plano, Comércio e Industria, o assunto, para apurar com detalhes os eventuais indícios da prática de ilícitos criminais e remeter o *dossiê* para a Procurador-geral da República.

Bissau, 17 de julho de 2017.

A Comissão Permanente da ANP.

The image shows a circular official stamp of the República da Guiné-Bissau. The text around the perimeter of the stamp includes "REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU" at the top and "COMISSÃO PERMANENTE DA ANP" at the bottom. In the center of the stamp, there is a smaller emblem. Overlaid on the stamp is a large, handwritten signature in black ink.